

GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL EM TERRAS INDÍGENAS COM ÊNFASE NA CULTURA DOS POVOS XAVANTE

principais desafios após a demarcação

João Gomes Júnior¹
Marcelle Karyelle Montalvão Gomes²
Aníbal Monteiro de Magalhães Neto³
Marly Augusta Lopes de Magalhães⁴

Resumo:

Os motivos que nos ensejaram a produzir este artigo voltado para a temática territorial indígena partiu, em primeiro lugar, das exigências como pré-requisito de nosso curso de doutorado e, em segundo lugar, de nossa participação no projeto de extensão: "Interculturalidade nas Escolas Públicas Urbanas: resultados e desafios⁵". O nosso objetivo é discutir a Gestão ambiental e territorial no âmbito das Terras Indígenas. Bem como, compreender o impacto das políticas ambientais na vida destes povos. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico, pois acreditamos que ela nos possibilita conhecer melhor os fenômenos humanos e sociais, compreender e interpretar melhor os conteúdos do que descrevê-los e explicá-los. Utilizamos esta modalidade de pesquisa porque nela encontramos os dados de que necessitávamos para o diálogo com os autores por intermédio de suas produções escritas. Assim, realizamos consultas em livros, revistas e artigos científicos sobre a temática investigada. A nossa pretensão é fortalecer a percepção de que, além dos aspectos históricos, sociais, econômicos e políticos voltados para a questão ambiental e territorial dos povos indígenas, no país, existem outros fatores primordiais como educação e saúde, pois além de soar como alerta, é necessário realizar encontros com a comunidade não indígena, a fim de que possa refletir de forma diferente sobre o porquê dos conflitos relacionados aos territórios indígenas, pois nas últimas décadas vêm se construindo em torno do assunto vários pressupostos, muitas vezes fictícios e não verdadeiros.

Palavras-chave:

Gestão Ambiental. Território Indígena. Políticas Públicas.

¹Doutorando em Ciências Empresariais e Sociais pela Universidade de Ciências empresariais e Sociais (UCES) de Buenos Aires, Argentina.

² Professora Especialista em Educação Física. SEDUC/MT

³Doutor em Genética e Bioquímica pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Professor na UFU. Professor na UFU e Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)

⁴ Professora Associada II da Universidade Federal de Mato Grosso, Pós-Doutora em Estudos Avançados: Didática para o Desenvolvimento Humano, lidera o Grupo de pesquisa: Fronteiras, Culturas, Identidades: um espaço de diálogo com povos indígenas do Araguaia/Xingu.

⁵ Este projeto é celebração mais um ano de parceria do Campus Universitário do Araguaia/UFMT,(CUA/UFMT), juntamente com os Professores Formadores do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica Polo de Barra do Garças/MT, (CEFAPRO), nosso primeiro parceiro, há mais de dez anos, na realização de projetos de Pesquisa e Extensão voltados para os novos atores nos cenários das escolas públicas urbanas, os estudantes indígenas Xavante.

**ENVIRONMENTAL AND TERRITORIAL MANAGEMENT IN INDIGENOUS
DOMAIN WITH EMPHASIS IN XAVANTE
people culturea theoretic study**

João Gomes Júnior¹
Marcelle Karyelle Montalvão Gomes²
Aníbal Monteiro de Magalhães Neto³
Marly Augusta Lopes de Magalhães⁴

Abstract:

The motives that laid us to produce this study about indigenous territory came, at first, from the required prerequisite of the doctoral school, but also by the collaboration in the research project: “Xavante Indigenous Youth Rural/Urban Migration: A survival Matter”. Our aim is discuss environmental and territorial management in indigenous lands. As well as understand the environmental politics impacts in their lives. It is a qualitative research with bibliographic record, because we believe that it can help to understand the human and social phenomena, understand and interpret the contents better than to describe and explain them. We used this research modality because we found the data we needed for dialogue with the authors through their written productions. Thus, we conduct inquiries in books, journals and scientific articles on the subject researched. Our intention is to strengthen the perception that, in addition to the historical, social, economic and political aspects related to the environmental and territorial issues of indigenous peoples in the country, there are other primordial factors such as education and health, once in addition, it sounds like alert, and it is necessary to hold meetings with the non-indigenous community so the reflection is different on the reasons for the conflicts related to the indigenous territories, since in the last decades several assumptions, often fictitious and not true, have been built around the subject.

Key words:

Environmental Management. Indigenous territory. Public Politics.

Introdução

Falar sobre a cultura dos povos indígenas Xavante é mesmo um fato muito fascinante, seja para os leigos, seja para os mais experientes como os antropólogos, linguistas e sociólogos, pesquisar sobre esse universo cheio de detalhes e curiosidades foi, sem dúvida, uma experiência inovadora, assim, como falar de qualquer segmento cultural de alta complexidade.

Há, na cultura desses povos, teorias para uma série de acontecimentos que alimentam o imaginário daqueles que pretendem conhecê-la e estudá-la. Dessa forma, entender um pouco dos detalhes culturais, bem como, a ocupação territorial e a gestão ambiental foi para nós motivo de inspiração e fonte de busca para novos parâmetros sociais e culturais. Pois, essa experiência apreendida, com os estudos sobre esses povos, levou-nos a

refletir que, melhor do que aprender, é dividir conhecimento, especialmente sobre esse tema que, precisa ser esclarecido e entendido por aqueles que são leigos no assunto.

O que percebemos, ao pesquisar sobre os povos indígenas é, que ainda, geram sentimentos de apreensão e preconceitos para os não índios, puramente, por falta de conhecimento sobre a vida e a cultura desses povos, tão presentes em nossa sociedade. Assim, para nós percorrer essa história foi o primeiro voo em busca de novos princípios de moral e de políticas públicas voltadas para os povos Indígenas. Conforme argumenta Beccaria,

As vantagens da sociedade devem ser distribuídas equitativamente entre todos os seus membros. Entretanto, numa reunião de homens, percebe-se a tendência contínua de concentrar no menor número os privilégios, o poder e a felicidade, e só deixar à maioria miséria e debilidade. (BECCARIA, 2000, P. 15)

Sobre essa finalidade, a Constituição Federal de 1988, veio assegurar aos povos indígenas o direito de usufruir exclusivamente das riquezas naturais de suas terras, direito esse que não deve ser compreendido, apenas, como uma restrição às suas atividades do dia a dia, mas, sobretudo, como garantia de meios para a subsistência e, sirvam de autossustentação econômica para aqueles que nelas habitam.

No âmbito das discussões sobre a gestão ambiental e territorial em espaços reservados aos povos indígenas é válido afirmar que esses povos ressignificam os referidos espaços, onde imprimem sua cultura e utilizam-se dos recursos naturais como forma de sobrevivência. Trata-se, portanto, de um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, por meio de seu Artigo 231, o qual sinaliza que são reconhecidos aos povos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Todavia, destacam-se alguns fatores que acabam por não garantir exclusivamente, aos indígenas, o direito de gerir suas terras, pois o que notamos, nas últimas décadas são os desmatamentos ilegais, atividades agropecuárias no entorno das aldeias, exploração inadequada dos recursos naturais. Nesse cenário, há que se pensar no fortalecimento de políticas públicas que sejam eficazes e, que de fato, possam garantir a integridade dessas terras, especialmente, como uso sustentável.

Diante do exposto, temos como objetivo do tema pesquisado levantar dados teóricos a respeito da gestão ambiental e territorial de terras indígenas, com principal ênfase, a cultura Xavante quanto aos aspectos voltados para questões de utilização e preservação das terras a

eles demarcadas e, sobretudo, sem perder de vista, as bases legais constituídas para este fim. Dessa forma, direcionamos nossas discussões em busca de respostas para as seguintes questões:

As políticas públicas de gestão ambiental e territorial das terras indígenas garantem de maneira efetiva a utilização desses espaços para as atividades produtivas, bem como a preservação dos recursos ambientais necessários para o bem-estar dos povos indígenas Xavante? O direito exclusivo de usufruir das riquezas naturais de suas terras por si só, assegura aos indígenas Xavante, meios para a sua subsistência?

Atualmente os povos indígenas Xavante enfrentam a falta de conhecimentos básicos sobre os aspectos econômicos e, dessa forma, sofrem para manter-se em suas rotinas diárias de sobrevivência, pois o que percebemos é que não são orientados para outros investimentos, principalmente, como aproveitar os espaços minerais e territoriais.

Em nossa investigação constatamos que nas últimas décadas, as reservas indígenas sofrem com as ações silenciosas dos grandes latifundiários, além dos desmatamentos das fontes naturais de abastecimento de águas, há também, a poluição ambiental pela enorme quantidade de agrotóxicos empregados sem os devidos controles ecológicos. Eles nem imaginam que tudo o que afetam as suas terras, refletem no dia a dia de suas rotinas tanto alimentares como de saúde.

A modernização da agricultura e a expansão da fronteira agrícola brasileira é a expressão dos interesses de uma elite que se utiliza da violência e da força para expulsar aqueles que eram vistos como atravancadores do progresso. Isso resultou em expulsão e migração de populações indígenas e rurais. (RIBEIRO, 2010 p.131).

Diante dos avanços vêm também as ameaças que abalam de certo modo as estruturas sociais e coletivas desses povos. As mudanças ambientais, as várias crises climáticas, em sua maioria, provocadas pela ação humana têm obrigado os povos indígenas Xavante a deixarem suas aldeias em busca de uma alimentação industrializada em espaços urbanos. Nesta linha de raciocínio, aponta-nos, Magalhães, Santos e Magalhães Neto:

Urge, portanto, uma reavaliação dos valores e princípios humanos, pois as pessoas estão cada vez mais egoístas e mais individualistas, principais causas das desigualdades sociais, econômicas, culturais e éticas. Esse desrespeito com a natureza e com as pessoas traça a todo instante um paralelo de inquietudes que pode ser visto como um fenômeno gerador da desintegração

interétnica. (MAGALHÃES,SANTOS e MAGALHÃES NETO, 2018, p. 268)

No contexto da descrição do procedimento metodológico selecionado para a realização da pesquisa, é imprescindível ressaltar que uma pesquisa eficaz depende de procedimentos adequados. Nesse sentido, ao se eleger como unidade de análise a gestão ambiental e territorial, buscamos com esta investigação compreender esses elementos relacionados ao tema, com ênfase no impacto das políticas ambientais na vida desses povos.

O trabalho foi realizado a partir de um levantamento bibliográfico, com consultas em revistas, artigos científicos e livros sobre a temática investigada e obras dos autores como RIBEIRO (2010) BECCARIA (2000), KRÄUTLER (2009) MAGALHÃES, SANTOS, MAGALHÃES NETO (2018), BRITO E BARBOSA(2015), entre outros pesquisadores que estudam sobre a temática ora proposta neste artigo. Por outro lado, pensamos que este recorte bibliográfico poderá atualizar o pensamento sobre as terras indígenas.

Para o embasamento teórico de nosso trabalho, pautamo-nos as nossas buscas, sobretudo, em bases legais, tendo, principalmente, como unidade de registro a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973 que dispõe sobre o Estatuto do Índio; o Decreto n. 7.747 de 5/6/2012 que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas e a Legislação Indigenista Brasileira (2012).

Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas: breve percurso histórico

No cenário barra-garcense, de 1958 até meados da década de 70, São Marcos foi a única aldeia existente nesse território. Após a demarcação dessa área (1975), até 1985, aproximadamente, cinco aldeias se firmaram como novos centros populacionais: Namunkurá; Auxiliadora; N. S. Aparecida, São José e Cristo Rei. Desde então, outras aldeias estão sendo construídas.

Em 1972, foi criada a Reserva São Marcos, devido ao crescimento populacional do grupo Xavante. Em 1974, a Reserva foi demarcada com superfície de 188.478 ha e em 1975, por Decreto, foram estabelecidos os limites definitivos da área, sendo declarada como de Utilidade Pública. Reservada Reg. CRI. Dec. N. 76215 de 05/09/75 (DOU 08/09/75) fixa limites definitivos. Reg. CRI matr. 34112, liv. 2-rg em 27/04/89, encaminhado ao SPU, de 188.478 ha, no município de Barra do Garças MT. O território é cortado pela Rodovia MT-312, o que, atualmente, provoca sérios conflitos entre indígenas e outros proprietários de

terras. Em 1990, a terra indígena teve seus limites aviventados e, no ano seguinte a comunidade passou a reivindicar uma reavaliação do limite oeste da área, enfatizando a necessidade de inclusão da cabeceira de ribeirão Boqueirão em suas terras. Até 2007, a reserva de São Marços contava com 28 aldeias⁶ que são elas: S. Marcos, Namunkurá, Auxiliadora, N. S. da Guia, Guadalupe, N. S. das Graças, N. S. de Fátima, N. S. Aparecida, Imaculada Conceição, S. Luiz, S. Gabriel, S. José, Sagrada Família, Jesus de Nazaré, Santíssima Trindade, Nova Jerusalém, Terra Prometida, Evangélica de Deus, Rainha da Paz, Barreirinho, Nova Esperança, Paranowa, Divina Providência, Diamantino, S. Francisco, Salvador, Nova Vida, Cristo Rei. Como podemos observar no depoimento de Kräutler:

Para os povos indígenas, a terra é fonte e mãe da vida, o espaço vital, a garantia da existência e reprodução enquanto coletividades específicas e diferenciadas. A defesa do território equivale à defesa da sobrevivência material e espiritual. Por isso, os indígenas reivindicam que seja reconhecido e respeitado o direito às suas terras tradicionais (KRAÜTLER, 2009 p.7)

A Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas: um novo desafio para os povos Xavante e as contribuições das bases LEGAIS

O direito à terra e aos territórios indígenas precisam ser garantidos, embora haja fragilidades nesse aspecto, é importante ressaltar que a Constituição Federal, em seu artigo 231, preconiza que,

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988).

Ainda, com base na Constituição, fica claro que as terras indígenas são de direito permanente e devem ser utilizadas para suas necessidades, cabendo a eles o usufruto exclusivo dos recursos naturais, bem como as riquezas da terra. Além disso, por serem

6 A aldeia Xavante original tem a forma de uma ferradura, com a abertura voltada para um rio, que sempre está nas proximidades. No meio dela existe uma praça – local de reuniões dos homens. Aí também são tomadas as grandes decisões pelo “Conselho dos anciãos”. A casa Xavante tem forma circular e é habitada por duas ou três famílias. Uma estrutura de paus e bambus sustenta o teto de folhas de indaiá, que desce até o solo. No entanto, existem várias aldeias que suas casas são construídas de alvenarias, todavia, mantêm as casas antigas.

“donos” da terra, não podem ser retirados de suas aldeias ou terem suas terras ocupadas por outros povos. Para Brito e Barbosa, que, citam ainda,

A Lei Federal nº 12.593/12 que institui um Plano Plurianual de Proteção e Promoção dos Povos Indígenas (PPA) e, também, o decreto 7.747/12 que institui a política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI). Todas estas normas e leis reconhecem a necessidade de conservar as terras indígenas e seus bens ambientais. Dessa forma, é preciso pensar em como esses direitos são garantidos e como são organizadas as políticas voltadas aos povos indígenas. Assim, é possível entender algumas questões que envolvem a gestão territorial das terras indígenas e algumas fragilidades encontradas na aplicação da lei. (BRITO E BARBOSA, 2015, p. 97)

Dessa forma, é necessário que se contextualize a questão territorial indígena difundindo informações sobre os aspectos legais que norteiam o assunto.

De acordo com a leitura de vários autores, relacionados a temática indígena, bem como, os principais orientações da FUNAI, para entender como é realizado as ações que visam garantir aos índios o direito às suas terras, faz-se necessário compreender o PGTA, “reconhecido como instrumento de gestão pelo Estado brasileiro em julho de 2012, por meio do Decreto 7.747, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)”. Por se tratar de um plano que busca valorizar o patrimônio material e imaterial dos povos indígenas a fim de incentivar o uso sustentável dos recursos naturais e, ao mesmo tempo, manter as boas condições para a preservação física e cultural das atuais e das futuras gerações indígenas. Assim, afirma, Silveira,

Há um vínculo espiritual muito forte do índio com a terra e com os recursos naturais que ela proporciona. Falar que a terra é um elemento sagrado não é uma força de expressão nem exagero, pois de fato ela é tudo pra eles. (...) a terra não se resume a um lugar de habitação, mas um elemento central da identidade cultural indígena. (SILVEIRA, 2015, p. 14)

Por esta razão quando se discute os planos de gestão territorial indígena é importante colocá-los como protagonistas, garantindo sua autonomia e determinação no que se refere ao controle territorial. Dessa forma, afirma a FUNAI o PGTA tem como foco principal contribuir para a valorização dos povos indígenas e seu conhecimento sobre seu próprio território, de modo que seja possível reduzir conflitos e estabelecer acordos para a gestão das terras.

Por meio deste programa é possível negociar e firmar acordos externos e internos, formando canais de comunicação com o estado e a sociedade civil, articulando e contribuindo para o etnodesenvolvimento e sustentabilidade dos indígenas e suas terras. Ainda, para a

FUNAI, “além disso, representam um dos instrumentos possíveis de articular a atuação do órgão indigenista, orientando a relação do Estado com os povos indígenas”.

É justamente pensando nestas dificuldades que o PGTAs pensa que, além da simples demarcação territorial, seguir alguns princípios que considera a situação indígena como um todo. Conforme explicitação da FUNAI:

Protagonismo indígena: todo o planejamento é feito pelo e para os indígenas, seguindo suas aspirações e necessidades tendo a colaboração do Estado e sociedade civil.

- Legalidade: o plano segue normas vigentes, as leis e os norteadores jurídicos específicos dos povos indígenas.

- Sustentabilidade: o foco é atender aos aspectos sustentáveis dos povos e da terra para não comprometer as gerações futuras.

- Estabelecimentos de acordos e pactos: possibilita a potencialização do plano e um diálogo para realização de efetivas ações e políticas públicas eficientes.

Dessa forma, é válido destacar que conforme assinala Machado (2014, p. 39) “a gestão territorial remete a uma relação de poder e a discussão de interesses permeiam aspectos sociais, políticos e econômicos de vários grupos além dos próprios indígenas”.

Como é possível observar, a gestão ambiental e territorial das terras indígenas não pode estar vinculada a interesses de terceiros, bem como, de participação de pessoas externas às aldeias, é preciso garantir a autonomia aos índios para que possam ver garantidos seus direitos com relação à terra.

Para maior elucidação de nossa pesquisa, tornou-se imprescindível conhecer como ocorre a demarcação das terras indígenas no Brasil. Dessa forma, recorreremos ao trabalho de Pena:

No Brasil existem aproximadamente 544 terras indígenas, sendo a maior parte localizada na área da Amazônia Legal. Desse total, 426 estão regularizadas, 38 estão delimitadas, 66 estão declaradas e 14 estão homologadas, havendo ainda mais 129 locais em estudo. As fases do processo de demarcação de terras obedecem à seguinte ordem:

1º – São realizados **estudos** de identificação e delimitação pela Funai, envolvendo pesquisas geográficas, antropológicas, territoriais, ambientais e outras;

2º – É feita a **delimitação**, que é repassada via Diário Oficial para o Ministério da Justiça, responsável pela sua declaração de limites;

3º – Com a autorização, as terras tornam-se **declaradas** após a realização de novos estudos, de forma que a área se torna de uso exclusivo dos índios e a demarcação é autorizada. A demarcação física fica a cargo da Funai;

4º – É feito um levantamento fundiário pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para avaliar as benfeitorias realizadas pelos proprietários da área que agora pertence aos índios, pois o dono das terras

perde a posse, mas recebe uma indenização caso tenha feito algumas dessas benfeitorias no local;

5º – As terras são **homologadas** pela Presidência da República;

6º – É feita a retirada dos ocupantes não índios da área, com pagamento das eventuais indenizações;

7º – É concluída a **regularização** e, portanto, a **demarcação oficial** com registro em cartório em nome da União;

8º – A Funai torna-se responsável por interditar a área, a fim de garantir o isolamento e a proteção dos indígenas que ali habitam. (PENA, 2010, sp.)

Percebemos, contudo, que a iniciativa é boa, mas é preciso cautela, na atual conjuntura é necessário que se discutam as vantagens e desvantagens tanto culturais como economicamente, impostas a esses povos pois o que se vê são muitas formalidades e infinitas burocracia, principalmente aos povos indígenas Xavante, lócus de nossa pesquisa.

Resultados esperados

Ao realizarmos uma autoavaliação de nosso trabalho, percebemos que o momento histórico sobre a questão ambiental e territorial indígena é de conflitos, pois são bandeiras de discussão que se arrastam há décadas em nosso país, portanto, somente uma atitude pautada na legislação é que demandará melhor entendimento e melhor aproveitamento do grande potencial de terras envolvendo povos indígenas.

O que se pôde notar é que a maioria dos não índios referem aos povos indígenas como incapazes e, muitas vezes, responsabilizando-os pela situação precária em que se encontram na atualidade. Dessa forma, percebemos que o aproveitamento territorial dos povos indígenas, principalmente o Xavante, só acontecerá a partir do momento em que eles demonstrarem autonomia na realização de suas tarefas de extração da própria terra, os produtos necessários à sua sobrevivência, sem no entanto, provocar mudanças que venham afetar a vida das gerações futuras.

Considerações finais

Esperamos que esse estudo possa contribuir de maneira significativa para novas discussões acerca do assunto gestão ambiental e territorial das terras indígenas dada a sua importância como fonte de sobrevivência para esses povos, já que essas estão pautadas, entre outros, em fatores ambientais e necessitam garantir a sobrevivência desses povos que há tempos, enfrentam processo material de negação de direitos.

As descobertas apontadas em nossa pesquisa se revelaram oportunas quando consideramos o momento em que a questão ambiental e territorial indígena Xavante tem trilhado caminhos que venham contribuir, com a sobrevivência e a autonomia desses povos, sobretudo, na garantia de seus direitos.

No cenário atual, as Terras Indígenas, principalmente, dos povos Xavante têm passado por grandes transformações, frutos de um longo processo de lutas e conquistas pelos direitos dos povos que ali habitam. Porém, o que observamos é que a luta desses povos ainda prossegue e novas demandas vão surgindo após o contato com os não índios, inclusive as doenças que estão contraindo, principalmente, pelo grande consumo de produtos industrializados.

Todavia, constatamos que estas iniciativas ainda necessitam ser fortalecidas, desta forma, o estudo apontou que as políticas públicas de gestão ambiental e territorial das terras indígenas, por si só, não garantem efetivamente a utilização desses espaços para as atividades produtivas e a preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar dos povos indígenas.

A literatura acerca das questões inerentes à Gestão Ambiental e Territorial indígena é clara ao sinalizar que as terras indígenas abrigam os mais variados recursos naturais e ecológicos. Nessa perspectiva, há que se considerar que é fundamental o fortalecimento de políticas que possam de fato garantir a preservação desses espaços, que representam o patrimônio cultural indígena e, por essa razão, devem ganhar destaque no cenário de implementação das políticas ambientais.

Assim, a nossa intenção com a pesquisa foi no sentido de que ela possa servir como um guia para aqueles que desejam aprofundar-se no universo das questões ambientais e territoriais das terras indígenas, sobretudo dos povos Xavante. Que, apesar das ameaças, não se deixam abater, estão sempre criando estratégias de sobrevivência e, sobretudo, recriando o sentido da vida.

Referência

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e Das Penas. Texto Integral.** São Paulo: Martin Claret, 2000, P. 15

BRASIL, Ministério da Cultura. Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural. Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural. **Plano Setorial para as Culturas Indígenas/ MinC/ SCC - Brasília, 2012.** (145 páginas)

BRITO, Adam Luiz Claudino de. Barbosa, Erivaldo Moreira. **A gestão ambiental das terras indígenas e de seus recursos naturais**: fundamentos jurídicos, limites e desafios. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v.12, n.24, p. 97-123, 2015.

FUNAI-Fundação Nacional do Índio. **Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas**: Orientações para Elaboração. Coordenação Geral de Gestão Ambiental. (Org.). – Brasília: FUNAI, 2013. (p. 1-20)

KRÄUTLER, Dom Erwin. **Paz e Terra para os povos indígenas**. In: Relatório: Violência contra os povos indígenas no Brasil. CIMI. 2009

MACHADO, Meline Cabral. Universidade de Brasília – UNB-Instituto de Ciências Humanas- Departamento de Geografia. **Mapeamento cultural e gestão territorial de terras indígenas**: o uso dos etnomapas. Brasília, 2014. (p. 1-120).

MAGALHÃES, SANTOS & MAGALHÃES NETO. Convivendo com Diversidade: A Inclusão do aluno Indígena da Etnia Xavante em Escolas Públicas Urbanas de Barra do Garças/MT. In: OLIVEIRA, Rosimar R. Rodrigues de, *et. al.* (Orgs) **Linguagem e Significação**: sujeitos indígenas. Campinas, SP: Pontes Editores, 2018.

PENA, Rodolfo F. Alves. “**Demarcação de terras indígenas no Brasil**”; *Brasil Escola*. Disponível em <<https://brasilecola.uol.com.br/brasil/demarcacao-terras-indigenas-no-brasil.htm>>. Acesso em 01 de maio de 2019.

RIBEIRO, Hidelberto de Sousa. **A ocupação da Fronteira Amazônica e a Consolidação do Projeto de Nação**. In. Acta Científica. Patos de Minas-MG, 2010.

SESAI, Secretaria Especial de Saúde Indígena. **Subsistema de Atenção à saúde indígena: onde estamos e para onde vamos**. Disponível em: Acesso em: set. de 2018. (233 páginas).

SILVEIRA, Flávia Lanat. **Tradições e propriedade da terra em processos de demarcação de terras indígenas**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC, 2015. (78 páginas).